

ACORDO DE ARTICULAÇÃO ENTRE O ME/DGIDC E O IDT

No âmbito do protocolo assinado entre o Ministério da Educação, representado pela Direcção Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular e o Ministério da Saúde, representado pela Direcção Geral de Saúde e ainda dados os objectivos que esta Direcção Geral e o Instituto de Droga e da Toxicodpendência prosseguem em termos de “Promoção e Educação para a Saúde em meio escolar” e o trabalho que tem vindo a ser articulado entre ambas, passa-se a regulamentar os pontos essenciais dessa articulação conjunta.

1. As propostas de intervenção ou de concepção de materiais de prevenção de âmbito nacional e regional a desenvolver em meio escolar serão enviadas para o ME/DGIDC, para conhecimento e apreciação, podendo-se negociar conteúdos, formas de divulgação e formas de implementação/concretização consideradas mais adequadas.
 - Todas as propostas de intervenção, de carácter contínuo ou pontual, deverão sempre conter mecanismos de avaliação, que correspondam aos interesses de ambas as partes.
2. As propostas de intervenção, de concepção de materiais de prevenção e os resultados das respectivas avaliações deverão ser enviados: das escolas para o ME e das UE do IDT para o DP.
3. O ME/DGIDC e o IDT/DP procederão anualmente à aferição das avaliações recebidas em ambas as instituições, promovendo a sua divulgação;
 - O ME e o IDT definirão indicadores de avaliação macro, nomeadamente os constantes nos questionários estruturados do OEDT, e outros, a incluir em grelhas de análise/observação sobre a abordagem de temáticas relacionadas com consumos de substâncias psicoactivas em meio escolar;
 - As estruturas regionais e locais do ME e do IDT poderão sugerir, recolher e trabalhar outros dados e indicadores, os quais deverão sempre ser reenviados às estruturas centrais respectivas.

4. No âmbito do PORI, para além do que ficar definido em cada PRI, a nível local, o circuito de comunicação e envio de dados de avaliação deve ser feito para as estruturas regionais, DRE/DR, e centrais do ME e do IDT.
 - A nível local, a articulação e a participação nas diferentes fases do processo – diagnóstico, execução e avaliação – serão alvo de acompanhamento, de monitorização e de avaliação rigorosos, por parte das estruturas anteriormente referidas;
 - Fora do âmbito do PORI e tendo por base o protocolo celebrado entre o ME e o MS, as estruturas locais e regionais (ME, IDT) actuarão de acordo com o estipulado nas cláusulas segunda, alínea (a), terceira, alínea (f) e quarta, alínea (d) do referido Protocolo.

5. A fim de dar resposta a pedidos das escolas, referentes a acções/actividades de informação e de sensibilização na área da toxicodpendência, o IDT, em colaboração com o ME e outras entidades pertinentes, elaborará um conjunto de materiais de prevenção dirigido a professores, alunos e outros técnicos.

6. Estes materiais serão disponibilizados on-line nos sítios do ME, do MS e do IDT e, também através de links com outros serviços nacionais e internacionais.
 - Serão elaborados 3 kits para as seguintes faixas etárias: 6 – 10, 11 – 15, 16 – 18 anos;
 - Os mesmos kits deverão conter informação adequada às diferentes idades e deverão servir para uso em contexto de sala de aula e/ou outro contexto considerado pedagógico;
 - Os Kits integrarão um guião de orientação – em termos de metodologias e pequenos instrumentos de avaliação – dirigido aos professores/técnicos que pretendam desenvolver acções;
 - Serão também veiculados conteúdos informativos relativos ao regime jurídico português, que incluirá a disseminação e clarificação do conceito de dissuasão;
 - No sentido de garantir coerência de mensagens e convergência de objectivos, os conteúdos informativos propostos pelo Programa Escola Segura deverão ser articulados com os conteúdos propostos pelas estruturas centrais do ME e do IDT.

7. Os estudos em meio escolar ESPAD e INME continuarão de acordo com a calendarização prevista e nas modalidades já anteriormente acordadas e definidas.
8. Para efeitos da monitorização e acompanhamento do presente acordo será criado um grupo de trabalho com elementos do IDT – DP e ODT – e elementos do ME/DGIDC.

Lisboa, 4 de Agosto de 2006

O Director-Geral de
Inovação e de Desenvolvimento Curricular



Luís Capucha

O Presidente do
Conselho de Administração do IDT



João Castel-Branco Goulão